

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 927, DE 22 DE MARÇO DE 2020

“Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA N.º _____, DE 2020

Dê-se ao parágrafo único do artigo 1º da MP nº 927/2020, a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Parágrafo único. O disposto nesta Medida Provisória se aplica durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

JUSTIFICAÇÃO

Mediante a presente emenda, objetiva-se retirar a hipótese de força maior para fins trabalhistas. A manutenção do texto original da MPV 927/2020 leva à aplicação do art. 503 da CLT, com possibilidade de redução de salários, o que não se justifica ainda mais no contexto de calamidade pública em questão.

Sala das Comissões, em ____ de março de 2020.

Deputada **ERIKA KOKAY – PT/DF**

